



PREFEITURA DE  
**RONDONÓPOLIS**  
GRANDE, HUMANA E INCLUSIVA

DIÁRIO OFICIAL

Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e)  
Edição nº 5.571  
Rondonópolis, 10 de novembro de 2023,  
Sexta-Feira, Suplementar.

## PODER EXECUTIVO

PREFEITO	JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
VICE-PREFEITO	AYLON GONÇALO DE ARRUDA
SECRETARIA DE GOVERNO	PRISCILA STEFANY DE JESUS LEITE PAIVA
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO	RAFAEL SANTOS DE OLIVEIRA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	LEANDRO JUNQUEIRA DE PÁDUA ARDUINI
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO	RAFAEL MANDRÁCIO ARENHARDT
SECRETARIA DE FINANÇAS	RODRIGO SILVEIRA LOPES
SECRETARIA DE RECEITA	TATIANE BONISSONI
SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO	PRISCILA STEFANY DE JESUS LEITE PAIVA
SECRETARIA DE HABITAÇÃO E URBANISMO	HUANI MARIA SANTOS RODRIGUES
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	LUANA ALENCAR INÁCIO FERREIRA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	ALEXSANDRO SILVA
SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	CHIRLEI DAIANE DA SILVA
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	KAMILA DE CARVALHO DOURADO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
SECRETARIA DE SAÚDE	IONE RODRIGUES DOS SANTOS
SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	FABIANA FREDERICO RIZATI PEREZ
SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	SUSAN MEIRE MORETTE BINHA
SECRETARIA DE CULTURA	PEDRO AUGUSTO CARVALHO DE ARAÚJO
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS	CARLA GONÇALVES DE CARVALHO
SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	NEIVA TEREZINHA DE CÔL
ASSESSOR ESP. DE SEG. PÚBLICA E DEFESA CIVIL	VALDEMIR CASTILHO SOARES
GESTOR DE GABINETE DE COMUNICAÇÃO	WENDER DE FRANÇA DIAS
SECRETARIA DE TRANSP. E CONTROLE INTERNO	EPIFANIO COELHO PORTELA JUNIOR
DIRETORA EXECUTIVA DO SERV SAÚDE	ROZALINA CARVALHO GOMES RUIZ
DIRETOR SANEAR	PAULO JOSÉ CORREIA
DIRETOR CODER	VINICIUS AMOROSO
DIRETOR EXECUTIVO DO IMPRO	ROBERTO CARLOS CORREA DE CARVALHO
EDITOR DO DIORONDON	RAQUEL DE FARIA GIANELLI

### DIORONDON ELETRÔNICO

FILIADO: ABIO - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE IMPRESAS OFICIAIS - IMPRESSÃO: DISTRIBUIÇÃO E ASSINATURA PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS - AV. DUQUE DE CAIXIAS, 1000 - VILA AURORA - FONE (66) 3411-3500 CEP 78740-022 RONDONÓPOLIS MATO GROSSO  
ORGÃO CRIADO PELA LEI 3.366 DE 7 DE DEZEMBRO DE 2000, PELO DECRETO 3239 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2000, E PELA LEI 5.213 DE 28 AGOSTO DE 2014, PELO DECRETO 7428 DE 08 DE OUTUBRO DE 2014, ORGÃO DE RESPONSABILIDADE DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DIÁRIO OFICIAL  
HOME PAGE WWW.RONDONOPOLIS.MT.GOV.BR



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.571**  
**Rondonópolis, 10 de novembro de 2023, Sexta-Feira, Suplementar.**

**DECRETO Nº 11.757, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022.**

Declara de **UTILIDADE PÚBLICA** para fins de **AMPLIAÇÃO DO CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO de Rondonópolis-MT**, sendo uma área denominada Fazenda Pé de Jaca – Área 03 (Desmembrada), sob parte da **Matrícula nº 128315**, com **7,7683 ha**, zona rural do município de Rondonópolis-MT.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, especialmente pelo art. 4º do Decreto n.º 3.365, art. 79, inciso X da Lei Orgânica Municipal e art. 269 da Lei Complementar 043/2006 – Plano Diretor Participativo de Rondonópolis.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica declarada de **UTILIDADE PÚBLICA** para fins de **AMPLIAÇÃO DO CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO de Rondonópolis-MT**, uma área denominada Fazenda Pé de Jaca – Área 03 (Desmembrada), sob parte da **Matrícula nº 128315**, com **7,7683 ha**, zona rural do município de Rondonópolis-MT, conforme os seguintes limites e confrontações:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **AWQ-M-7349**, de coordenadas **Latitude: -16°26'55,775" e Longitude: -54°33'53,327**; deste, segue confrontando com a Área 01, matrícula nº 128315, no azimute 163°25' e distância 530,97 m até o vértice **AWD-M-12977**, de coordenadas **Latitude: -16°27'12,330" e Longitude: -54°33'48,223**; deste, segue confrontando com a Área 1B, matrícula nº 128311, no azimute 258°34' e distância 146,91 m até o vértice **AWQ-P-12427**, de coordenadas **Latitude: -16°27'13,277" e Longitude: -54°33'53,077**; deste, segue confrontando com a Área 1-G, matrícula nº 133676 no azimute 343°25' e distância 530,81 m até o vértice **AWQ-P-12426**, de coordenadas **Latitude: -16°26'56,727" e Longitude: -54°33'58,180**; deste, segue confrontando com a Área 04, matrícula nº 128315 no azimute 78°30' e distância 146,91 m até o vértice **AWQ-M-7349**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação ativa da RBMC de Brasília, de coordenadas Longitude e Latitude, e encontram-se representadas no Sistema GMS, referenciadas ao **Meridiano Central nº 57°00'**, fuso-21, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção GMS.

**Art. 2º** Fica o Município de Rondonópolis autorizado a proceder todos os atos necessários ao cumprimento deste Decreto.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**

Rondonópolis, 09 de novembro de 2022.  
108º da Fundação e 69º da Emancipação Política.

**JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**

Prefeito Municipal

**PRISCILA STEFANY DE JESUS PAIVA LEITE**

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria  
Legislativa de Atos Oficiais e  
Publicada no DIORONDON-e.



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.571**  
**Rondonópolis, 10 de novembro de 2023, Sexta-Feira, Suplementar.**

**DECRETO Nº 11.762, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023.**

Altera o art. 1º do Decreto nº 6.546 de 30 de março de 2012, que regulamenta a Lei nº 7.170 de 28 de março de 2012, que disciplina o Programa de Estágio remunerado no âmbito do Poder Executivo Municipal.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO,**  
no uso de suas atribuições legais, **DECRETA:**

Art. 1º O art. 1º do Decreto nº 6.546 de 30 de março de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

[ ... ]

"Art. 1º Para viabilização do Programa de Estágio Remunerado, disposto na Lei nº 7.170/2012, ficam disponibilizadas 1.500 vagas no total, sendo distribuídas 251 vagas a critério da Secretaria Municipal de Administração, 1.219 vagas à Secretaria Municipal de Educação e 30 vagas a Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social."

Art. 2º As demais disposições do Decreto nº 6.546, de 30 de março de 2012, permanecem inalteradas.

Art. 3º Fica revogado expressamente o Decreto nº 11.429, de 24 de março de 2023.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de publicação

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**

Rondonópolis, 09 de Novembro de 2023.  
108º da Fundação e 69º da Emancipação Política.

**JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**

Prefeito Municipal

**PRISCILA STEFANY DE JESUS PAIVA LEITE**

Secretária Municipal de  
Governo

Registrada na  
Coordenadoria  
Legislativa e de  
Atos Oficiais  
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.571  
Rondonópolis, 10 de novembro de 2023, Sexta-Feira, Suplementar.

**PORTARIA Nº 33.380, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

**CONSIDERANDO** o Parecer Jurídico nº 86/2023/AJ/SMGP e Decisão Administrativa sob Protocolo de nº 57.222/2023.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder ao Servidor, RODRIGO SOARES DA SILVA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, o afastamento por interesse particular, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, sem ônus para o Município.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 01/11/2023.

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**  
Rondonópolis, 10 de novembro de 2023.  
108º da Fundação e 69º da Emancipação Política.

**JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**  
Prefeito Municipal

**PRISCILA STEFANY DE JESUS LEITE PAIVA**  
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria  
Legislativa e de Atos Oficiais  
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.571  
Rondonópolis, 10 de novembro de 2023, Sexta-Feira, Suplementar.

**PORTARIA Nº 33.381, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

**CONSIDERANDO** o Parecer Jurídico nº 85/2023/AJ/SMGP e Decisão Administrativa sob Protocolo de nº 52.234/2023.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder ao Servidor, DIVINO BARBOSA DE AMORIM, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, o afastamento por interesse particular, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, sem ônus para o Município.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 01/11/2023.

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**  
Rondonópolis, 10 de novembro de 2023.  
108º da Fundação e 69º da Emancipação Política.

**JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**  
Prefeito Municipal

**PRISCILA STEFANY DE JESUS LEITE PAIVA**  
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria  
Legislativa e de Atos Oficiais  
e Publicada no DIORONDON-e.



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.571**  
**Rondonópolis, 10 de novembro de 2023, Sexta-Feira, Suplementar.**

**PORTARIA Nº 33.383, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar, LUIZA BARBOSA GUIZELINI, do cargo em comissão de Gerente de Divisão Cálculos de Projetos Elétricos, Tabela Salarial DAS-4, vinculada à Secretaria Municipal de Infraestrutura, nomeada através da portaria nº 31.914, de 18 de janeiro de 2023.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **06/11/2023**, e fica expressamente revogada a portaria nº 33.348, de 01 de novembro de 2023.

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**

Rondonópolis, 10 de novembro de 2023.  
108º da Fundação e 69º da Emancipação Política.

**JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**

Prefeito Municipal

**PRISCILA STEFANY DE JESUS LEITE PAIVA**

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria  
Legislativa e de Atos Oficiais  
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.571  
Rondonópolis, 10 de novembro de 2023, Sexta-Feira, Suplementar.

**PORTARIA Nº 33.384, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear, LUIZA BARBOSA GUIZELINI, para exercer o cargo em comissão de Assessoria de Obras de Instalação Elétrica, Tabela Salarial DAS-3, vinculado à Secretaria Municipal de Infraestrutura

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 07/11/2023, e fica expressamente revogada a portaria nº 33.349, de 01 de novembro de 2023.

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**  
Rondonópolis, 10 de novembro de 2023.  
108º da Fundação e 69º da Emancipação Política.

**JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**  
Prefeito Municipal

**PRISCILA STEFANY DE JESUS LEITE PAIVA**  
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria  
Legislativa e de Atos Oficiais  
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.571  
Rondonópolis, 10 de novembro de 2023, Sexta-Feira, Suplementar.

**PORTARIA Nº 33.385, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar, TAINÁ DE OLIVEIRA BOAVENTURA do cargo em comissão de Assessoria de Orçamento/Calculo/Fiscalização, Tabela Salarial DAS-3, vinculado à Secretaria Municipal de Infraestrutura, nomeada através da portaria nº 31.800, de 13 de dezembro de 2022.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **06/11/2023**.

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**  
Rondonópolis, 10 de novembro de 2023.  
108º da Fundação e 69º da Emancipação Política.

**JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**  
Prefeito Municipal

**PRISCILA STEFANY DE JESUS LEITE PAIVA**  
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria  
Legislativa e de Atos Oficiais  
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.571  
Rondonópolis, 10 de novembro de 2023, Sexta-Feira, Suplementar.

**PORTARIA Nº 33.386, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear, TAINÁ DE OLIVEIRA BOAVENTURA, para exercer o cargo em comissão de Superintendente de Engenharia e Arquitetura, Tabela Salarial DAS-3A, vinculado à Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 07/11/2023.

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**  
Rondonópolis, 10 de novembro de 2023.  
108º da Fundação e 69º da Emancipação Política.

**JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**  
Prefeito Municipal

**PRISCILA STEFANY DE JESUS LEITE PAIVA**  
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria  
Legislativa e de Atos Oficiais  
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.571  
Rondonópolis, 10 de novembro de 2023, Sexta-Feira, Suplementar.

**PORTARIA Nº 33.387, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar, MATEUS HENRIQUE DE MELO BUOSI, do cargo em comissão de Assessor de Análise de Solo, Tabela Salarial DAS-3, vinculado à Secretaria Municipal de Infraestrutura., nomeado através da portaria nº 27.838, de 09 de fevereiro de 2021.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **06/11/2023.**

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**

Rondonópolis, 10 de novembro de 2023.  
108º da Fundação e 69º da Emancipação Política.

**JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**  
Prefeito Municipal

**PRISCILA STEFANY DE JESUS LEITE PAIVA**  
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria  
Legislativa e de Atos Oficiais  
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.571  
Rondonópolis, 10 de novembro de 2023, Sexta-Feira, Suplementar.

**PORTARIA Nº 33.388, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear, MATEUS HENRIQUE DE MELO BUOSI, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Engenharia e Arquitetura I, Tabela Salarial DAS-3, vinculado à Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 07/11/2023.

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**  
Rondonópolis, 10 de novembro de 2023.  
108º da Fundação e 69º da Emancipação Política.

**JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**  
Prefeito Municipal

**PRISCILA STEFANY DE JESUS LEITE PAIVA**  
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria  
Legislativa e de Atos Oficiais  
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.571  
Rondonópolis, 10 de novembro de 2023, Sexta-Feira, Suplementar.

**PORTARIA Nº 33.389, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar, MATHEUS SILVA ALBACETE, do cargo em comissão de Assessoria de Engenharia e Projetos e Arquitetura, Tabela Salarial DAS-3, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, nomeado através da portaria nº 27.266, de 04 de janeiro de 2021.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **06/11/2023**.

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**

Rondonópolis, 10 de novembro de 2023.  
108º da Fundação e 69º da Emancipação Política.

**JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**

Prefeito Municipal

**PRISCILA STEFANY DE JESUS LEITE PAIVA**

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria  
Legislativa e de Atos Oficiais  
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.571  
Rondonópolis, 10 de novembro de 2023, Sexta-Feira, Suplementar.

**PORTARIA Nº 33.390, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear, MATHEUS SILVA ALBACETE, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Engenharia e Arquitetura I, Tabela Salarial DAS-3, vinculado à Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 07/11/2023.

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**  
Rondonópolis, 10 de novembro de 2023.  
108º da Fundação e 69º da Emancipação Política.

**JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**  
Prefeito Municipal

**PRISCILA STEFANY DE JESUS LEITE PAIVA**  
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria  
Legislativa e de Atos Oficiais  
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.571  
Rondonópolis, 10 de novembro de 2023, Sexta-Feira, Suplementar.

**PORTARIA Nº 33.391, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar, VICTOR ARAUJO RODRIGUES, do cargo em comissão de Assessoria de Orçamento/Cálculo/Fiscalização, ligado à Superintendência de Orçamento/Cálculo, Tabela Salarial DAS-3, vinculada à Secretaria Municipal de Infraestrutura, nomeado através da portaria nº 32.914, de 06 de julho de 2023.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **06/11/2023**.

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**  
Rondonópolis, 10 de novembro de 2023.  
108º da Fundação e 69º da Emancipação Política.

**JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**  
Prefeito Municipal

**PRISCILA STEFANY DE JESUS LEITE PAIVA**  
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria  
Legislativa e de Atos Oficiais  
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.571  
Rondonópolis, 10 de novembro de 2023, Sexta-Feira, Suplementar.

**PORTARIA Nº 33.392, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear, VICTOR ARAUJO RODRIGUES, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Engenharia e Arquitetura I, Tabela Salarial DAS-3, vinculado à Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 07/11/2023.

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**  
Rondonópolis, 10 de novembro de 2023.  
108º da Fundação e 69º da Emancipação Política.

**JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**  
Prefeito Municipal

**PRISCILA STEFANY DE JESUS LEITE PAIVA**  
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria  
Legislativa e de Atos Oficiais  
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.571  
Rondonópolis, 10 de novembro de 2023, Sexta-Feira, Suplementar.

**PORTARIA Nº 33.393, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica alterado o Art. 1º da portaria nº 32.934, de 10 de julho de 2023, passando a vigorar conforme segue:

**REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO**

**TITULARES:**

LETICIA LORRAYNE RODRIGUES BARCELO – Matrícula n.º 221228

LEONARDO ROSSATTO – Matrícula n.º 1557758

QUELE ALVES LIMA – Matrícula n.º 165034

SANDRA MARIA PAIXÃO DE SOUZA – Matrícula n.º 159743

**SUPLENTES:**

ALESSANDRA DA SILVA RODRIGUES – Matrícula n.º 130737

CRISTIELLE ALVES DA CRUZ BRILHANTE – Matrícula n.º 171255

KAROL FLORES DO PRADO – Matrícula n.º 1556594

**REPRESENTANTES DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS**

**TITULARES:**

ADELIA DE JESUS FONTOURA – Matrícula n.º 114332

OLIVIA OLIVEIRA MUNIZ –

JUVENAL PAIVA DA SILVA – Matrícula n.º 142832

**SUPLENTES:**

LUCIANI ANTUNES DAS NEVES – Matrícula n.º 1558632

MARIA DA CONCEIÇÃO DE GOIS -

JOSIVANI DOS SANTOS PAES ARAUJO – Matrícula n.º 153788

**REPRESENTANTE DO SINDICATO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS - SISPMUR**

**TITULAR:**

REUBER TELES MEDEIROS – Matrícula n.º 109762

**SUPLENTES:**

RENATO LEITE DUARTE – Matrícula n.º 157104



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.571**  
**Rondonópolis, 10 de novembro de 2023, Sexta-Feira, Suplementar.**  
**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**  
Rondonópolis, 10 de novembro de 2023;  
107º da Fundação e 69º da Emancipação Política.

**JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**  
Prefeito Municipal

**PRISCILA STEFANY DE JESUS LEITE PAIVA**  
Secretária Municipal de Governo

Registrada na  
Coordenadoria Legislativa  
e de Atos Oficiais  
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.571  
Rondonópolis, 10 de novembro de 2023, Sexta-Feira, Suplementar.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS**

**RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO**

**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 64/2023**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, Estado de MATO GROSSO, torna público a todos interessados, em licitação na modalidade supracitada, realizada no dia 17/08/2023 às 09:30 horas (Horário De Brasília), no sítio: <https://bllcompras.com>, tendo como objeto:

**“ REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO SOLO COM ATERRO E NIVELAMENTO, SERVIÇO DE PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA EM TAPETE, SERVIÇO PARA INCORPORAÇÃO NO SOLO, VISANDO ATENDER AS UNIDADES ESCOLARES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; SERVIÇOS DE PODA E EXTRAÇÃO DE ARVORES E DESCARTE DE RESÍDUOS, MANUTENÇÃO JARDINAGEM DE GRAMAS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO COMO OS CEMITÉRIOS MUNICIPAIS, DEPARTAMENTO DE ARQUIVO, DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO E PAÇO MUNICIPAL, CONFORME CONDIÇÕES, ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA, EDITAL E TODOS SEUS ANEXOS”,** Que após a análise detalhada das propostas pelas empresas participantes, foram consideradas classificadas e vencedoras do presente certame as seguintes empresas:

<b>Item</b>	<b>Licitante Vencedor</b>	<b>Total por Item R\$</b>
1	GRAMEIRA LUVERDENSE LTDA	289.500,00
2	RIBAMAR CORREA DA SILVA	77.225,70
3	JOÃO PAULO FANINI DOURADINHO - EPP	2.989,00
4	RIBAMAR CORREA DA SILVA	4.160,00
<b>Total Licitado R\$</b>		<b>373.874,70</b>

**FILIPE SANTOS CIRIACO**  
Pregoeiro



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.571  
Rondonópolis, 10 de novembro de 2023, Sexta-Feira, Suplementar.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA  
LEI 195 PAULO GUSTAVO**

**RESULTADO DE RECURSOS – FASE DE SELEÇÃO**

	<b>NOME</b>	<b>EDITAL</b>	<b>NOME DO PROJETO/PROPOSTA</b>	<b>SEGMENTO/RECURSO</b>	<b>RESPOSTA DE RECURSO</b>
	LÊNIN PILLAR CORRÊA	001/2023	O CERRADO E O FOGO	VIDEO CLIPE R\$5.000,00	<b>STATUS HOMOLOGADO</b> O PROPONENTE ENVIOU E-MAIL CONTENDO NOME COMPLETO, EDITAL E NOME DO PROJETO, O MESMO NÃO CONSTAVA NA LISTA DE HOMOLOGADOS POREM A INSCRIÇÃO FOI FEITA NO SISTEMA.
	ÍRIS ALVES LACERDA	003/2023	CURSO ONLINE DE FOTOGRAFIA E AUDIOVISUAL	AUDIOVISUAL R\$14.345,00	<b>STATUS HOMOLOGADO</b> O PROPONENTE ENVIOU E-MAIL CORRIGINDO O NOME DO PROJETO/
	RODRIGO KARLO BARBOSA GONÇALVES	001/2023	CURA E LIBERTAÇÃO	DOCUMENTÁRIO 25.000,00	<b>STATUS HOMOLOGADO</b> O PROPONENTE ENVIOU



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.571  
Rondonópolis, 10 de novembro de 2023, Sexta-Feira, Suplementar.

					E-MAIL CONTENDO NOME COMPLETO, EDITAL E NOME DO PROJETO, O MESMO NÃO CONSTAVA NA LISTA DE HOMOLOGADOS POREM A INSCRIÇÃO FOI FEITA NO SISTEMA./
	JHEFERSON KAIO LOPES REZENDE	001/2023	MINHA CIDADE	FICÇÃO R\$ 25.000,00	<b>STATUS HOMOLOGADO</b> O PROPONENTE ENVIU E-MAIL CONTENDO NOME COMPLETO, EDITAL E NOME DO PROJETO, O MESMO NÃO CONSTAVA NA LISTA DE HOMOLOGADOS POREM A INSCRIÇÃO FOI FEITA NO SISTEMA.
	JUNIOR DELMONDES DA SILVA	003/2023	AUMENTAR A MOVIMENTAÇÃO CULTURAL NA CIDADE, ASSIM PROPAGANDO MAIS ARTE E CULTURA	DANÇA R\$ 14.345,00	<b>STATUS HOMOLOGADO</b> O PROPONENTE ENVIU E-MAIL CONTENDO ARQUIVO DE ANEXO – RG/
	DANIEL HORAS DE CARVALHO	001/2023	CULTURA GRIÔ	DOCUMENTÁRIO R\$ 25.000,00	<b>STATUS HOMOLOGADO</b> NA RETIFICAÇÃO FALA QUE UM PROPONENTE NÃO PODE CONCORRER EM MAIS DE UM EDITAL, O CONCORRENTE ENVIU O



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.571  
Rondonópolis, 10 de novembro de 2023, Sexta-Feira, Suplementar.

					EMAIL OPTANDO EM DESISTIR DO EDITAL 004/2023 E PARTICIPAR DO 001/2023
	CLÁUDIO RODRIGUES DOS SANTOS	001/2023	Lançamento música autoral inédita.	VIDEO CLIPE R\$5.000,00	<b>STATUS HOMOLOGADO</b> O PROPONENTE ENVIOU E-MAIL CONTENDO OS DADOS PESSOAL E NOME DO PROJETO, O MESMO NÃO CONSTAVA NA LISTA DE HOMOLOGADOS POREM A INSCRIÇÃO FOI FEITA NO SISTEMA.
	ZULMEIA PAMPLONA	004/2023	Palestra para crianças e adolescentes, conscientização	ARTES VISUAIS R\$ 5.302,99	<b>STATUS HOMOLOGADO</b> O PROPONENTE ENVIOU E-MAIL CONTENDO ARQUIVO DE ANEXO – RG/
	UESLEI JOSÉ DAS NEVES	004/2023	Inclusão de música na sociedade	MUSICA R\$1.800,00	<b>STATUS HOMOLOGADO</b> <b>STATUS HOMOLOGADO</b> NA RETIFICAÇÃO FALA QUE UM PROPONENTE NÃO PODE CONCORRER EM MAIS DE UM EDITAL, O CONCORRENTE ENVIOU O EMAIL OPTANDO EM DESISTIR DO EDITAL DA CATEGORIA FESTIVAIS DO EDITAL 004/2023 E PARTICIPAR DA CATEGORIA



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.571  
Rondonópolis, 10 de novembro de 2023, Sexta-Feira, Suplementar.

					APRESENTAÇÃO 004/2023
	UESLEI JOSÉ DAS NEVES		Proposta: Inclusão social através da música	MUSICA R\$ 35.000,00	<b>NÃO HOMOLOGADO</b> NA RETIFICAÇÃO FALA QUE UM PROPONENTE NÃO PODE CONCORRER EM MAIS DE UM EDITAL, O CONCORRENTE ENVIOU O EMAIL OPTANDO EM DESISTIR DO EDITAL 004/2023 MOSTRAS E FESTIVAIS
	DANIEL HORAS DE CARVALHO	004/2023	IDHE -ÍNDICE DE DESENVOLVIMENT O HUMANO EPIRITUALIZADO	LITERATURA/PUBLICAÇÃO R\$ 15.000,00	<b>STATUS NÃO HOMOLOGADO PARA O EDITAL 004/2023 PUBLICAÇÃO</b> NA RETIFICAÇÃO FALA QUE UM PROPONENTE NÃO PODE CONCORRER EM MAIS DE UM EDITAL, O CONCORRENTE ENVIOU O EMAIL OPTANDO EM DESISTIR DO EDITAL 004/2023 E PARTICIPAR DO 001/2023 /
	EVANDRO OLIVEIRA DOS SANTOS	001/2023	REGIONAL MUSIC CULTURAL	ANIMAÇÃO R\$ 25.000,00	<b>NÃO HOMOLOGADO</b> O concorrente encontra-se como não homologado, pois faltou documentação no ato da inscrição. Planilhas, e não entrou com recurso.



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.571**  
**Rondonópolis, 10 de novembro de 2023, Sexta-Feira, Suplementar.**

LEANDRO DE MOURA TEIXEIRA	001/2023	LIVE DJ	VIDEOCLÍPE R\$ 5.000,00	<b>NÃO HOMOLOGADOS</b> O concorrente encontra-se como não homologado, pois faltou documentação no ato da inscrição. PLANILHA, e não entrou com recurso.
NILAINÉ DE JESUS SILVA ALVES VIEIRA	001/2023	MUSICA GOSPEL	VIDEOCLÍPE R\$ 5.000,00	<b>NÃO HOMOLOGADOS</b> O concorrente encontra-se como não homologado, pois faltou documentação no ato da inscrição. RG, e não entrou com recurso.
BRUNO CASTANHA MAIA	003/2023	GRAVAÇÃO DE VIDEO CLIPE – MUSICA AUTORAL	VIDEO CLIPE R\$ 14.345,00	<b>NÃO HOMOLOGADO</b> O concorrente encontra-se como não homologado, pois sua inscrição não se enquadra neste edital. e não entrou com recurso.
NILTON JÚNIOR	003/2023	WOKSHOPS EM ESCOLAS PÚBLICAS. (QUARTETO WORKSHOW)	VIDEO CLIPE R\$ 14.345,00	<b>NÃO HOMOLOGADO</b> O concorrente encontra-se como não homologado, pois faltou documentação no ato da inscrição. e não entrou com recurso.
KAIQUE TELES	004/2023	Álbum musical	MUSICA R\$ 3.500,00	<b>NÃO HOMOLOGADO</b> O concorrente encontra-se como não homologado, pois faltou documentação no ato da inscrição. Currículo e Portfólio. e não entrou com



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.571**  
**Rondonópolis, 10 de novembro de 2023, Sexta-Feira, Suplementar.**

					recurso.
--	--	--	--	--	----------

**Pedro Augusto de Carvalho Araújo**  
Secretária Municipal de Cultura

**LAURIMAR SOUZA DOS SANTOS**  
Gerente de Departamento de Ações Culturais  
Portaria nº33.315

Rondonópolis/MT - 10 de Novembro de 2023



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.571  
Rondonópolis, 10 de novembro de 2023, Sexta-Feira, Suplementar.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

**PORTARIA INTERNA Nº 13/2023, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023.**

Dispõe o controle de uso de bem públicos e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder autorização, para os servidores relacionados abaixo, a conduzir os veículos pertencentes ao Patrimônio Municipal, para realização de serviços públicos, dentro da autonomia de sua respectiva Carteira Nacional de Habilitação – CNH Nº 08350349471

<b>SERVIDORES</b>	<b>Matrícula</b>
FABRICIO LIMA DA PAZ	1560580-4

**Art. 2º.** Todos os veículos pertencentes ao Patrimônio Municipal, deverão ser recolhidos para pernoite, ao pátio da Secretaria onde o veículo estiver lotado, bem como, onde os veículos permanecerão nos fins de semana e feriados.

**Art. 3º.** A retirada de qualquer veículo do local nos períodos mencionados somente será permitida por necessidade do serviço público e mediante a autorização expressa e escrita do Secretário responsável.

**Art. 4º.** Esta portaria terá validade até a data de 31 de Dezembro de 2024.

**Art. 5º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Rondonópolis/MT, 10 de Novembro de 2023.

**RODRIGO SILVEIRA LOPES**  
Secretário Municipal de Finanças



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.571  
Rondonópolis, 10 de novembro de 2023, Sexta-Feira, Suplementar.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS  
DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA**

**CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ**

Código de Publicação:927/2023/DESOPEM

De acordo com a Perícia Médica realizada no dia 08/11/2023, a Junta Médica do Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica – **DESOPEM**, por unanimidade, concedeu, a partir do dia **07/11/2023**, **aposentaria por invalidez** ao servidor **COSMO ALVES DE ARAUJO** , matrícula n.º**20923** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Rondonópolis /MT 08 de novembro de 2023.

**Thallison Gustavo Araújo Soares**

Gerente de Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica - DESOPEM



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.571  
Rondonópolis, 10 de novembro de 2023, Sexta-Feira, Suplementar.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS  
DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA**

**DECISÃO DO INSS / RETORNO AO TRABALHO**

Código de Publicação: 931/2023

De acordo com a Comunicação de Decisão do INSS com data de emissão no dia 11/08/2023, em favor da servidora **CATIANE FERREIRA DA SILVA**, matrícula nº 1559038002, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, foi reconhecido o direito ao benefício Auxílio por Incapacidade Temporária (espécie 31), NB 6409878960, **concedido até 09/11/2023.**

Rondonópolis, 09 de novembro de 2023.

**THALLISON GUSTAVO ARAUJO SOARES**  
Gerente de Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.571  
Rondonópolis, 10 de novembro de 2023, Sexta-Feira, Suplementar.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS  
DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA  
DECISÃO FINAL SOBRE O PEDIDO DE LICENÇA, DE ACORDO COM OS  
ARTS. 25 E 26 DO DECRETO Nº 5.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010,  
REFERENTE A PERÍCIA MÉDICA REALIZADA NO DIA 10/11/2023.**

**ENCAMINHAMENTO AO INSS**

Código de Publicação: 934/2023

<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>			
<b>MAT.</b>	<b>NOME</b>	<b>CARGO</b>	<b>PERÍODO/MOTIVO</b>
1558066002	Cristiane Tarelho	Docente da Educação Infantil	<ul style="list-style-type: none"><li>• Concedidos <b>15 dias de Licença Médica</b> de competência do município a partir de <b>07/11/2023</b>.</li><li>• <b>Encaminhada ao INSS</b> a partir do dia <b>22/11/2023</b>, para avaliação e decisão médico-pericial quanto ao requerimento do benefício Auxílio por Incapacidade Temporária.</li><li>• A servidora deverá retornar ao trabalho mediante decisão do INSS.</li></ul>

Rondonópolis, 10 de novembro de 2023.

**THALLISON GUSTAVO ARAUJO SOARES**  
Gerente de Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.571  
Rondonópolis, 10 de novembro de 2023, Sexta-Feira, Suplementar.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS  
DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA  
DECRETO Nº 5.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010, PORTARIA SMGP Nº  
062 DE 19 DE MARÇO DE 2021, REFERENTE A PERÍCIA MÉDICA  
REALIZADA NO DIA 09/11/2023.**

<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>				
<b>CÓDIGO</b>	<b>MAT.</b>	<b>NOME</b>	<b>CARGO</b>	<b>PERÍODO/MOTIVO</b>
929/2023	182133	Ariane Silva Cassol Duran	Docente	<b>07 dias</b> – a partir do dia <b>08/11/2023</b> – <b>Licença Médica.</b>
929/2023	58084	Jose Airton Vieira de Lima	Apoio Instrumental	<b>01 dia</b> – no dia <b>06/11/2023</b> – <b>Licença Acompanhamento Pessoa da Família.</b>
929/2023	164046	Alessandra de Oliveira	Docente	<b>01 dia</b> – no dia <b>07/11/2023</b> – <b>Licença Acompanhamento Pessoa da Família.</b>
929/2023	1560973	Ana Paula Angeli Cardoso	Docente	<b>03 dias</b> – a partir do dia <b>07/11/2023</b> – <b>Licença Médica.</b>
929/2023	1555364	Daniela Rander de Souza Rezende	Docente	<b>02 dias</b> – a partir do dia <b>07/11/2023</b> – <b>Licença Médica.</b>
929/2023	1555837	Dilene Correia Santos	Docente	<b>04 dias</b> – a partir do dia <b>07/11/2023</b> – <b>Licença Médica.</b>
929/2023	1628920	Cleia Maria a Silva Nunes	Docente	<b>07 dias</b> – a partir do dia <b>07/11/2023</b> – <b>Licença Médica.</b>
929/2023	197505	Eliene Xavier da Silva	Docente	<b>01 dia</b> – no dia <b>07/11/2023</b> – <b>Licença Médica.</b>
929/2023	145378	Gleid de Medeiros Carvalho	Docente	<b>02 dias</b> – a partir do dia <b>07/11/2023</b> – <b>Licença Médica.</b>
929/2023	188654	Juliana dos Santos Silva	Docente	<b>07 dias</b> – a partir do dia <b>07/11/2023</b> – <b>Licença Médica.</b>
929/2023	148709	Lidiane da Silva Xavier	Docente	<b>01 dia</b> – no dia <b>07/11/2023</b> – <b>Licença Médica.</b>
929/2023	108391	Marcia Adriana de Souza Weber	Docente	<b>01 dia</b> – no dia <b>08/11/2023</b> – <b>Licença Médica.</b>



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.571**  
**Rondonópolis, 10 de novembro de 2023, Sexta-Feira, Suplementar.**

929/2023	1558131	Roberta Kellen de Queiroz Saraiva	Docente	<b>01 dia – no dia 07/11/2023 – Licença Médica.</b>
929/2023	134201	Sibele Silva Leal Rodrigues	Docente	<b>01 dia – no dia 07/11/2023 – Licença Médica.</b>
929/2023	1554954	Vera Angela Saccomori	Docente	<b>14 dias – a partir do dia 07/11/2023 – Licença Médica.</b>
929/2023	90565	Silvana Gonçalves da Silva	Docente	<b>01 dia – no dia 08/11/2023 – Licença Médica.</b>

<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>				
<b>CÓDIGO</b>	<b>MAT.</b>	<b>NOME</b>	<b>CARGO</b>	<b>PERÍODO/MOTIVO</b>
929/2023	135305	Ana Claudia de Moraes	Especialista em Saude	<b>06 dias – a partir do dia 06/11/2023 – Prorrogação de Licença Médica.</b>
929/2023	1559160	Bibiane Rosa de Oliveira	Agente de Combate as Endemias	<b>07 dias – a partir do dia 08/11/2023 – Licença Médica.</b>
929/2023	1553480	Geneide dos Santos Oliveira	Agente Comunitario da Saude da Familia	<b>03 dias – a partir do dia 06/11/2023 – Prorrogação de Licença Médica.</b>
929/2023	1559140	Erica Gonçalves da Silva	Agente Comunitario da Saude da Familia	<b>01 dia – no dia 07/11/2023 – Licença Médica.</b>
929/2023	203157	Tatiane Alves Pereira	Agente Comunitario da Saude da Familia	<b>14 dias – a partir do dia 07/11/2023 – Licença Maternidade.</b>
929/2023	1555198	Leila Maria de Jesus dos Santos Nascimento	Tecnico de Enfermagem da Familia	<b>01 dia – no dia 08/11/2023 – Licença Médica.</b>
929/2023	103667	Nilda Maria Muniz	Especialista em Saude	<b>01 dia – no dia 08/11/2023 – Licença Médica.</b>

Rondonópolis, 09 de novembro de 2023.

**Thallison Gustavo Araujo Soares**  
**Gerente de Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica**  
**DESOPEM**



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.571  
Rondonópolis, 10 de novembro de 2023, Sexta-Feira, Suplementar.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS  
DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA  
DECRETO Nº 5.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010, PORTARIA SMGP Nº  
062 DE 19 DE MARÇO DE 2021, REFERENTE A PERÍCIA MÉDICA  
REALIZADA NO DIA 10/11/2023.**

<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>				
<b>CÓDIGO</b>	<b>MAT.</b>	<b>NOME</b>	<b>CARGO</b>	<b>PERÍODO/MOTIVO</b>
933/2023	204986	Maura Pereira da Conceição	Docente	<b>90 dias</b> – a partir do dia <b>08/11/2023</b> – <b>Prorrogação de Licença Médica.</b>
933/2023	142816	Roseny de Oliveira	Apoio Instrumental	<b>03 dias</b> – a partir do dia <b>07/11/2023</b> – <b>Licença Acompanhamento de Pessoa da Família.</b>
933/2023	175986	Luciana Alves da Costa	Docente	<b>03 dias</b> – a partir do dia <b>08/11/2023</b> – <b>Licença Médica.</b>
933/2023	141666	Juliane Rogonni Ferrari Bernacki	Docente	<b>15 dias</b> – a partir do dia <b>09/11/2023</b> – <b>Licença Médica.</b>

<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS</b>				
<b>CÓDIGO</b>	<b>MAT.</b>	<b>NOME</b>	<b>CARGO</b>	<b>PERÍODO/MOTIVO</b>
933/2023	1556570	Gisele Pimentel Machado	Analista Instrumental	<b>01 dia</b> – no dia <b>09/11/2023</b> – <b>Licença Médica.</b>
933/2023	1560744	Ariadny da Silva Ribeiro	Apoio Instrumental	<b>05 dias</b> – a partir do dia <b>09/11/2023</b> – <b>Licença Médica.</b>

<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO</b>				
<b>CÓDIGO</b>	<b>MAT.</b>	<b>NOME</b>	<b>CARGO</b>	<b>PERÍODO/MOTIVO</b>
933/2023	1559242	Antonio Machado dos Santos	Gerente de Divisao da Junta do Serviço Militar	<b>05 dias</b> – a partir do dia <b>06/11/2023</b> – <b>Licença Médica.</b>

<b>SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE</b>				
<b>CÓDIGO</b>	<b>MAT.</b>	<b>NOME</b>	<b>CARGO</b>	<b>PERÍODO/MOTIVO</b>



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.571**  
**Rondonópolis, 10 de novembro de 2023, Sexta-Feira, Suplementar.**

933/2023	201030	Andreia Souza dos Santos	Analista Instrumental	<b>04 dias – a partir do dia 08/11/2023 – Licença Médica.</b>
----------	--------	--------------------------	-----------------------	---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA**

<b>CÓDIGO</b>	<b>MAT.</b>	<b>NOME</b>	<b>CARGO</b>	<b>PERÍODO/MOTIVO</b>
933/2023	1559008	Claudia de Lima Vieira Rondon	Analista Instrumental	<b>01 dia – no dia 08/11/2023 – Licença Médica.</b>

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

<b>CÓDIGO</b>	<b>MAT.</b>	<b>NOME</b>	<b>CARGO</b>	<b>PERÍODO/MOTIVO</b>
933/2023	104086	Ivanilda Francisca Martins	Tecnico em Enfermagem da Familia	<b>03 dias – a partir do dia 07/11/2023 – Licença Médica.</b>
933/2023	115584	Alice Moreira Alves	Agente Comunitario da Saude da Familia	<b>03 dias – a partir do dia 08/11/2023 – Licença Médica.</b>
933/2023	1551485	Claudia Fernanda da Silva	Agente Combates as Endemias	<b>03 dias – a partir do dia 08/11/2023 – Licença Médica.</b>
933/2023	178438	Patricia Pereira Montalvão	Agente Administrativo da Familia	<b>01 dia – no dia 08/11/2023 – Licença Médica.</b>
933/2023	1558422	Patricia Martins da Silva	Especialista em Saude	<b>60 dias – a partir do dia 08/11/2023 – Prorrogação de Licença Médica.</b>
933/2023	155195	Tomiko Koga	Especialista em Saude	<b>14 dias – a partir do dia 08/11/2023 – Licença Médica.</b>
933/2023	160822	Vanderleia Silva de Oliveira Rodrigues Teixeira	Agente Comunitario da Saude da Familia	<b>01 dia – no dia 08/11/2023 – Licença Médica.</b>
933/2023	101400	Douracy Alves Teixeira	Agente Comunitario da Saude da Familia	<b>01 dia – no dia 09/11/2023 – Licença Médica.</b>
933/2023	1559073	Zelia Sales Ferreira	Agente Combates as Endemias	<b>02 dias – a partir do dia 07/11/2023 – Licença Médica.</b>



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.571**  
**Rondonópolis, 10 de novembro de 2023, Sexta-Feira, Suplementar.**

933/2023	132098	Laila Charanek	Odontologo da Familia	<b>06 dias</b> – a partir do dia <b>09/11/2023</b> – <b>Licença Médica.</b>
933/2023	1556040	Marinalva Inocencio	Tecnico em Enfermagem da Familia	<b>03 dias</b> – a partir do dia <b>08/11/2023</b> – <b>Licença Médica.</b>
933/2023	138002	Vani Tavares Neto Zaina	Agente Comunitario da Saude da Famili	<b>14 dias</b> – a partir do dia <b>09/11/2023</b> – <b>Licença Médica.</b>

<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, TRÂNSITO E DESENVOLVIMENTO URBANO</b>				
<b>CÓDIGO</b>	<b>MAT.</b>	<b>NOME</b>	<b>CARGO</b>	<b>PERÍODO/MOTIVO</b>
933/2023	331110	Maria Ines Silva	Superitendente de Transito e Transporte	<b>15 dias</b> – a partir do dia <b>09/11/2023</b> – <b>Licença Médica.</b>

Rondonópolis, 07 de novembro de 2023.

**Thallison Gustavo Araujo Soares**  
**Gerente de Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica**  
**DESOPEM**



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.571  
Rondonópolis, 10 de novembro de 2023, Sexta-Feira, Suplementar.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS  
DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA  
DECISÃO FINAL SOBRE O PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE LICENÇA  
MATERNIDADE, DE ACORDO COM A LEI FEDERAL Nº 11.770 DE  
09/09/2008 E LEI MUNICIPAL Nº 5.614 DE 15/12/2008.**

**PRORROGAÇÃO DE LICENÇA MATERNIDADE**

Código de Publicação: 932/2023

<b>MAT.</b>	<b>NOME</b>	<b>CARGO</b>	<b>SECRETAR IA</b>	<b>PERÍODO</b>
189472	Lucimeire Moreira de Souza	Docente	Educação	<b>60 dias a partir de 20/02/2024 a 20/04/2024</b>

Rondonópolis, 10 de novembro de 2023.

**Thallison Gustavo Araujo Soares**  
**Gerente de Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica**  
**DESOPEM**



**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO TRIBUTÁRIO Nº  
14/2023  
COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS.**

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA**, nos termos da legislação em vigor, **NOTIFICA os CONTRIBUINTES** abaixo relacionados do lançamento do Crédito Tributário instrumentalizado por meio do **AUTO DE INFRAÇÃO MUNICIPAL** referentes a **Taxa de Licença para Localização e Funcionamento (ALVARÁ)** e eventuais penalidades administrativas a ele vinculado conforme quadro demonstrativo abaixo.

Razão social	CNPJ/ CPF	CMC	Nº do Auto de Infração
DISTRIBUIDORA E COMERCIAL RERTHER DO BRASIL LTDA	21.975.468/0001-71	3337907	3371/2023
R DA SILVA OLIVEIRA - ME	07.420.770/0001-32	1728202	2322/2022
DISTRIBUIDORA E COMERCIAL RERTHER DO BRASIL LTDA	21.975.468/0001-71	3337907	4874/2023
MODELAJE INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA	03.164.639/0001-09	74608	4999/2023

Ficam, ainda, os referidos contribuintes NOTIFICADOS do que abaixo segue:

- a) Para que efetive o pagamento do respectivo Crédito Tributário ou o impugne no prazo de 20 (vinte) dias contados do término do prazo do presente edital (Lei Municipal 1.800/90, artigo 305, inciso III).
- b) Caso o pagamento seja efetivado no referido prazo, o valor total da multa descrita no respectivo AUTO DE INFRAÇÃO MUNICIPAL será reduzida em 50% (cinquenta por cento), conforme Lei Municipal 1.800/90, artigo 307.
- c) Em caso de não pagamento ou impugnação no prazo acima aplicar-se-á a revelia; procedendo-se com a imediata inscrição do crédito tributário em DÍVIDA ATIVA e consequente cobrança judicial.
- d) Caso tenha sido quitado o referido débito, o contribuinte deverá comparecer à Secretaria da Receita Municipal munido dos comprovantes de pagamento para a necessária conferência e baixa.



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.571**  
**Rondonópolis, 10 de novembro de 2023, Sexta-Feira, Suplementar.**

e) O inteiro teor do respectivo AUTO DE INFRAÇÃO MUNICIPAL, bem como eventuais anexos, poderá ser analisado diretamente na Secretaria Municipal de Receita (Departamento de Administração Tributária e Fiscal/ Núcleo de Fiscalização de Receitas Próprias).

Rondonópolis-MT, 09 de novembro de 2023.

**Tatiane Bonissoni**  
Secretária Municipal de Receita  
**Portaria nº 31.906 (18/01/2023)**



**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO TRIBUTÁRIO Nº 15/2023  
COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS.**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA**, nos termos da legislação em vigor, **NOTIFICA os CONTRIBUINTES** abaixo relacionados do lançamento do Crédito Tributário instrumentalizado por meio do **AUTO DE INFRAÇÃO MUNICIPAL** referentes ao **ISSQN (Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza)** e eventuais penalidades administrativas a ele vinculado conforme quadro demonstrativo abaixo:

Razão social	CNPJ/ CPF	CMC	Nº do Auto de Infração
A. DIAS DE OLIVEIRA & CIA LTDA	30.988.811/0001-03	4080207	5006/2023
AILTON PEREIRA DA SILVA EIRELI	37.259.230/0001-80	4729106	4956/2023
ALISON OLIVEIRA ALBUQUERQUE INFORMATICA ME	10.923.135/0001-82	3408300	442/2022
ALLAN OLIVEIRA BARETO	723.XXX.XXX-87	2314001	3498/2023
ARINELSON WAGNER DE SOUZA - ME	11.069.300/0001-43	2896806	4883/2023
ARISTEU GALE DE OLIVEIRA EIRELI	33.498.186/0001-00	4351401	4885/2023
BAIER & BAIER LTDA - ME	05.648.318/0001-05	1512505	3495/2023
BOAVEREDA REPRESENTACOES E CONSULTORIA EIRELI	18.315.159/0001-60	3080608	4886/2023
CARLOS CESAR BENEVIDES	35.616.837/0001-44	4570008	4962/2023
D HERNANDES SILVEIRA JUNIOR REPRESENTACOES	30.547.837/0001-16	4031001	3836/2023
E. R. DOS SANTOS P. ALVES	35.335.740/0001-63	4545101	3687/2023
ETL VIGILANCIA E SEGURANCA EIRELI	33.386.586/0001-23	4328708	4951/2023
F. M. SOUSA	28.793.662/0001-85	3888002	5007/2023
FORT EDIFICACOES E CONSTRUCAO LTDA	42.617.307/0001-86	5346208	4882/2023
GIZELIA REGINA CORREA	01.623.335/0001-29	975701	5008/2023
JOAO AUGUSTO DOS SANTOS E CIA LTDA	18.549.059/0001-07	2973003	4965/2023
JOAO AUGUSTO DOS SANTOS E CIA LTDA	18.549.059/0001-07	2973003	4831/2023



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.571**  
**Rondonópolis, 10 de novembro de 2023, Sexta-Feira, Suplementar.**

JOSE SARTORELLI AMARO	13.483.462/0001-59	3363603	3482/2023
KENIA NASCIMENTO SILVA	32.696.038/0001-37	4256607	4823/2023
KENIA NASCIMENTO SILVA	32.696.038/0001-37	4256607	4875/2023
L. FERNANDES DA SILVA & CIA LTDA	29.063.949/0001-12	3909308	4782/2023
MARCELO CANDIDO LOURO 73934607187	28.896.300/0001-10	3903403	4868/2023
MARISANDRA APARECIDA SOARES DOS SANTOS	36.184.917/0001-30	4632605	4632605
MARMORARIA ALIANCA EIRELI	22.240.947/0001-02	3382604	4830/2023
MARMORARIA ALIANCA EIRELI	22.240.947/0001-02	3382604	4827/2023
N. F. SODRE EIRELI	28.251.500/0001-15	3810106	4871/2023
NACIONAL ELETRICA E SERVIÇOS EIRELI	21.857.737/0001-03	3352500	4872/2023
PRESTOCAR SERVICOS ELETRICOS EM AUTOMOTORES LTDA	02.894.102/0001-23	1176107	5329/2023
RESENDE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI	31.985.597/0001-02	4285205	4783/2023
RONDONOPOLIS EXPRESS EIRELI	24.265.053/0001-00	3554605	3562/2023
S E GONCALO EIRELI	15.221.272/0001-99	2717504	5005/2023
S E GONCALO EIRELI	15.221.272/0001-99	2717504	4784/2023
S7 SOLUTIONS SISTEMAS ELETRICA E ENGENHARIA LTDA	20.993.638/0001-88	3239302	4873/2023
S7 SOLUTIONS SISTEMAS ELETRICA E ENGENHARIA LTDA	20.993.638/0001-88	3239302	4805/2023

Ficam, ainda, os referidos contribuintes NOTIFICADOS do que abaixo segue:

a) Para que efetive o pagamento do respectivo Crédito Tributário ou impugne no prazo de 20 (vinte) dias contados do término do prazo do presente edital (Lei Municipal 1.800/90, artigos 305, inciso III).

b) Caso o pagamento seja efetivado no referido prazo, o valor total da multa descrita no respectivo AUTO DE INFRAÇÃO MUNICIPAL será reduzido em 50% (cinquenta por cento), conforme Lei Municipal 1.800/90, artigo 307.

c) Em caso de não pagamento ou impugnação no prazo acima aplicar-se-á à revelia; procedendo-se com a imediata inscrição do crédito tributário em DÍVIDA ATIVA e consequente cobrança judicial.



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.571**  
**Rondonópolis, 10 de novembro de 2023, Sexta-Feira, Suplementar.**

d) Caso tenha sido quitado o referido débito, o contribuinte deverá comparecer à Secretaria da Receita Municipal munido dos comprovantes de pagamento para a necessária conferência e baixa.

e) O inteiro teor do respectivo AUTO DE INFRAÇÃO MUNICIPAL, bem como eventuais anexos, poderá ser analisado diretamente na Secretaria Municipal de Receita (Departamento de Administração Tributária e Fiscal/ Núcleo de Fiscalização de Receita Próprias).

Rondonópolis-MT, 09 de novembro de 2023.

**Tatiane Bonissoni**  
Secretária Municipal de Receita  
**Portaria nº 31.906 (18/01/2023)**



**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO TRIBUTÁRIO Nº 13/2023  
COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS.**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA**, nos termos da legislação em vigor, **NOTIFICA os CONTRIBUINTES** abaixo relacionados do lançamento do Crédito Tributário instrumentalizado por meio da **NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR DE TRIBUTOS EM ATRASO** referente ao **Taxa de Licença para Localização e Funcionamento (ALVARÁ)** eventuais penalidades administrativas a ele vinculado conforme quadro demonstrativo abaixo.

Razão social	CNPJ/ CPF	CMC	Nº da Notificação Preliminar
AGRONELLI - INDUSTRIA E COMERCIO DE INSUMOS AGROPECUARIOS LTDA	25.778.390/0011-28	4585805	126/2023
CLEIDE DE FREITAS PACHECO - ME	01.452.143/0001-05	2198305	104/2023
CPOL CONSULTORIA E PROJETOS DE OBRAS LTD	03.376.188/0001-65	1212300	99/2023
DILMA GAIÃO GENTIL	03.895.608/0003-81	1544602	94/2023
DISMAFE DISTR DE MAQ E FERREMENTAS S/A	37.460.888/0007-40	1438705	95/2023
LAURO C SAMPAIO BRESCOVICI - ME	08.186.048/0001-48	1913308	100/2023
LUCELENE TEIXEIRA FREIRE - ME	04.456.479/0001-26	1370700	91/2023
ONNO INDUSTRIA LTDA.	43.677.153/0002-61	5647303	133/2023
PAULO SERGIO MACHADO - ME	06.336.107/0001-91	1608704	103/2023

Ficam, ainda, os referidos contribuintes NOTIFICADOS do que abaixo segue:

- Para que efetive o recolhimento do crédito tributário no prazo de 8 (oito dias), contados a partir do término do prazo do presente edital (Lei Municipal 1.800/90, artigos 293 e 343, parágrafo 1º).
- O não recolhimento do crédito tributário, no prazo legal, implicará na lavratura do respectivo Auto de Infração.
- Caso tenha sido quitado o referido débito, o contribuinte deverá comparecer à Secretaria da Receita Municipal munido dos comprovantes de pagamento para a necessária conferência e baixa.
- Dispositivos legais: Lei Municipal 1.800/90, artigos 43, 46, 53, 64 e 79.

Rondonópolis-MT, 09 de novembro de 2023.

**Tatiane Bonissoni**  
Secretária Municipal de Receita  
**Portaria nº 31.906 (18/01/2023)**



**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO TRIBUTÁRIO Nº 12/2023  
COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS.**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA**, nos termos da legislação em vigor, **NOTIFICA os CONTRIBUINTES** abaixo relacionados do lançamento do Crédito Tributário instrumentalizado por meio da **NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR DE TRIBUTOS EM ATRASO** referente ao **ISSQN (Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza)** e eventuais penalidades administrativas a ele vinculado conforme quadro demonstrativo abaixo.

Razão social	CNPJ/ CPF	CMC	Nº da Notificação Preliminar
CAIO FELIPE DA COSTA MAIOLI	34.179.925/0001-63	4430005	146/2023
INDIO & SOUZA LTDA	02.674.057/0001-00	2136205	137/2023
JM HIDRAULICO EIRELI	33.666.816/0001-08	4359106	268/2022
M.M. CONSTRUCOES ELETRICAS EIRELI- EPP	07.525.807/0001-97	1720800	98/2023
MARCIA DA CRUZ SANTOS 85544418187	46.803.208/0001-40	5984008	96/2023
MEDICAL AGENCIA DE PUBLICIDADE LTDA	21.366.830/0001-07	3911402	64/2023
RONDOPATIO - ADMINISTRACAO DE PATIOS DE TRIAGEM S.A	24.419.471/0001-05	3531104	110/2023
SHELLEN TRICIA BARBOSA ALBUQUERQUE DE ARAUJO	32.207.272/0001-53	4206005	142/2023
TANQUES RONDON LTDA	28.679.197/0001-56	3872408	143/2023
VALDINEIA PEREIRA DE BRITO	34.712.445/0001-16	4474104	272/2022
VALDINEIA PEREIRA DE BRITO	34.712.445/0001-16	4474104	88/2023

Ficam, ainda, os referidos contribuintes NOTIFICADOS do que abaixo segue:

- Para que efetive o recolhimento do crédito tributário no prazo de 8 (oito dias), contados a partir do término do prazo do presente edital (Lei Municipal 1.800/90, artigos 293 e 343, parágrafo 1º).
- O não recolhimento do crédito tributário, no prazo legal, implicará na lavratura do respectivo Auto de Infração.
- Caso tenha sido quitado o referido débito, o contribuinte deverá comparecer à Secretaria da Receita Municipal munido dos comprovantes de pagamento para a necessária conferência e baixa.



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.571**  
**Rondonópolis, 10 de novembro de 2023, Sexta-Feira, Suplementar.**

d) Dispositivos legais: Lei Municipal 1.800/90, artigos 43, 46, 53, 64 e 79.

Rondonópolis-MT, 09 de novembro de 2023.

**Tatiane Bonissoni**  
Secretária Municipal de Receita  
**Portaria nº 31.906 (18/01/2023)**



**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**RONDONÓPOLIS-MT, 01 DE NOVEMBRO DE 2023.**

**PORTARIA INTERNA Nº 1.358**

Dispõe sobre a designação de representante da secretaria para acompanhamento e fiscalização de contrato e dá outras providências.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE IONE RODRIGUES DOS SANTOS**, no uso de das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

**CONSIDERANDO** a necessidade de atender aos dispositivos dos artigos 58 e 67 da lei 8.666/93 acerca da fiscalização e acompanhamento contratual.

**CONSIDERANDO** a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução do contrato administrativo – Fiscal de **CONTRATOº 06/2023**.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar o servidor **FERNANDO VILELA FRANCO NETO**, MATRICULA: **1558426** e função: **SUPERINTENDENTE DE ENGENHARIA/ARQUITETURA/MECÂNICA E MANUTENÇÃO**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal de **CONTRATO** a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do **CONTRATO** nº 06/2023, celebrado entre a empresa **APS COMÉRCIO, MANUTENÇÃO, LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS EIRELI** CNPJ sob o nº **10.750.752/0001-23**, e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MAQUINAS/IMPRESSORAS**, para Atender às Necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, no Município de Rondonópolis-MT. com prazo de vigência de **02/01/2023 À 02/01/2024**.

**Art. 2º** Designar os servidores **KAIRO COSTA PEREIRA SILVEIRA**, Matrícula: **164488** e função: **GERENTE DE DIVISÃO DE MANUTENÇÃO DE FROTAS**, **DANIEL GERLIN NUNES**, Matrícula: **1560930** e função: **GERENTE DO DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO** e **DÉBORA BETÂNIA DE CARVALHO SANTOS**, Matrícula: **15560955**, função: **ASSESSORA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA II**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal de Contrato substituto, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido **CONTRATO** no Art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Contrato titular.



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.571**

**Rondonópolis, 10 de novembro de 2023, Sexta-Feira, Suplementar.**

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor com seus efeitos **RETROATIVOS** a partir de **01/11/2023**.

---

**IONE RODRIGUES DOS SANTOS**

Secretária Municipal de Saúde de Rondonópolis - MT

**RONDONÓPOLIS-MT, 06 DE NOVEMBRO 2023.**



**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**PORTARIA INTERNA Nº 1.359/DAF/SMS/2023**

Considerando determinação do Tribunal de Contas do Estado e do Controle Interno Municipal, solicitamos a Retificação da **Portaria Interna Nº 1.333** de 30 de outubro de 2023.

**ONDE SE LÊ**

*Designa os Fiscais Setoriais do Convênio nº. 07/2022, que entre si celebram o Município de Rondonópolis e o Consórcio Regional de Saúde Sul do Mato Grosso – CORESS/MT.*

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE IONE RODRIGUES DOS SANTOS**, no uso de das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

**RESOLVE:**

**Artigo 1º – DESIGNAR como Fiscais Setoriais do Convênio nº. 07/2022, que entre si celebram o Município de Rondonópolis e o Consórcio Regional de Saúde Sul do Mato Grosso – CORESS/MT, os servidores abaixo relacionados:**

**Artigo 2º – Os trabalhos a que se referem esta portaria não serão remunerados e serão prestados sem prejuízo das atribuições próprias dos cargos ou funções e considerados como de serviço público relevante.**

**Parágrafo Único:** As responsabilidades dos fiscais setoriais estão previstas no art.6º, da Instrução Normativa SCL nº. 04/2021, disponível no site da Prefeitura.

UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO	ANGELA MARIA BARBOZA FORTE PRATES
HOSPITAL CRYSTIAN MARY	APARECIDA ALZENIR FERREIRA GONÇALVES
HOSPITAL DA CRIANÇA	MELLYTEN YANINI SANTANA RINALDI JOVINO
Ambulatório mental caps ad e caps infantil	DARI DOUGLAS CORREA VARGAS
HOSPITAL RETAGUARDA UNIDADE DE TRATAMENTO INTENSIVO – UTI	KASSILA CONCEIÇÃO FERREIRA SANTOS
SMS AÇÕES PROGRAMÁTICAS	LEONARDO JOSÉ CAMPOS
CEADAS	NICELE MATOS DA SILVA
LABORATÓRIO CENTRAL	STEPHANY PAIVA DAMASCENO
CEDERO	LILIAN MELO MENDES CAMPOS



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.571**  
**Rondonópolis, 10 de novembro de 2023, Sexta-Feira, Suplementar.**

CAISM	SARAH CORBALAN GUSMAN PITOL
CENTRAL DE REGULAÇÃO	QUELLI CRISTINA DE SOUZA
POLICLÍNICA CENTRAL	PATRICIA VIEIRA DE SOUZA
POLICLÍNICA VILA ITAMARATY	MARILDA VALENTIN
NEFROLOGIA	VANDEBERG RODRIGUES ALMEIDA
NILMO JÚNIOR	LUIZ OSCAR BINHA MAGALHÃES
SAE	FLAVIA RENATA TOLOSA DINIZ
VIGILÂNCIA SANITÁRIA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	NOENY PEREIRA DE SOUZA
UBS Monte Libano	JAQUELINE MARIA DE CASTRO LUCENA
UBS Padre Rodolfo	LEANDRA APARECIDA DUTRA SANTOS
UBs João de Barro	VALDELAINÉ FERREIRA DOS SANTOS
UBS Amparo	RITA DE CÁSSIA RODRIGUES
UBS Conjunto São José I	VIVIAN ADELAIRES DA SILVA
UBS Conjunto São José II	LETICIA DE OLIVEIRA SANTANA CASARI
UBS São Francisco	MIKAELY SANTOS SOUZA
UBS Atlântico	RAQUEL MENIS GODOI
UBS Vila Operaria	NEUZA MARIA VILALBA REIS
Demais unidades básicas de saúde atenção primária.	ANNA CLAUDIA DOS SANTOS ALMEIDA
Demais unidades atenção especializada.	STEPHANY PAIVA DAMASCENA

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

**LEIA – SE**

*Designa os Fiscais Setoriais do Convênio nº. 07/2022, que entre si celebram o Município de Rondonópolis e o Consórcio Regional de Saúde Sul do Mato Grosso – CORESS/MT.*

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE IONE RODRIGUES DOS SANTOS**, no uso de das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

**RESOLVE:**

**Artigo 1º – DESIGNAR como Fiscais Setoriais do Convênio nº. 07/2022**, que entre si celebram o Município de Rondonópolis e o Consórcio Regional de Saúde Sul do Mato Grosso – CORESS/MT, os servidores abaixo relacionados:

**Artigo 2º – Os trabalhos a que se referem esta portaria não serão remunerados e serão prestados sem prejuízo das atribuições próprias dos cargos ou funções e considerados como de serviço público relevante.**



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.571**

**Rondonópolis, 10 de novembro de 2023, Sexta-Feira, Suplementar.**

**Parágrafo Único:** As responsabilidades dos fiscais setoriais estão previstas no art.6º, da Instrução Normativa SCL nº. 04/2021, disponível no site da Prefeitura.

UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO	Angela maria barboZa forte PRATES
HOSPITAL CRYSTIAN MARY	APARECIDA ALZENIR FERREIRA GONÇALVES
HOSPITAL DA CRIANÇA	Mellyten yanini santana rinaldi jovino
Ambulatório mental caps ad e caps infantil	Dari douglas correa vargas
HOSPITAL RETAGUARDA UNIDADE DE TRATAMENTO INTENSIVO – UTI	KASSILA CONCEIÇÃO FERREIRA SANTOS
SMS AÇÕES PROGRAMÁTICAS	LEONARDO JOSÉ CAMPOS
CEADAS	NICELE MATOS DA SILVA
LABORATÓRIO CENTRAL	STEPHANY PAIVA DAMASCENO
CEDERO	LILIAN MELO MENDES CAMPOS
CAISM	SARAH CORBALAN GUSMAN PITOL
CENTRAL DE REGULAÇÃO	QUELLI CRISTINA DE SOUZA
POLICLÍNICA CENTRAL	Patricia vieira de souza
POLICLÍNICA VILA ITAMARATY	MARILDA VALENTIN
NEFROLOGIA	VANDEBERG RODRIGUES ALMEIDA
NILMO JÚNIOR	LUIZ OSCAR BINHA MAGALHÃES
SAE	FLAVIA RENATA TOLOSA DINIZ
VIGILÂNCIA SANITÁRIA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	NOENY PEREIRA DE SOUZA
UBS Monte Libano	JAQUELINE MARIA DE CASTRO LUCENA
UBS Padre Rodolfo	LEANDRA APARECIDA DUTRA SANTOS
UBs João de Barro	VALDELAINÉ FERREIRA DOS SANTOS
UBS Amparo	RITA DE CÁSSIA RODRIGUES
UBS Conjunto São José I	VIVIAN ADELAIRES DA SILVA
UBS Conjunto São José II	LETICIA DE OLIVEIRA SANTANA CASARI
UBS São Francisco	Mikaely santos souza
UBS Atlântico	RAQUEL MENIS GODOI
UBS Vila Operaria	NEUZA MARIA VILALBA REIS
Demais unidades básicas de saúde atenção primária.	ANNA CLAUDIA DOS SANTOS ALMEIDA
Demais unidades atenção especializada.	STEPHANY PAIVA DAMASCENA
CERARO - Centro de Reabilitação Animal	JAILTON NOGUEIRA DE SOUZA



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.571**  
**Rondonópolis, 10 de novembro de 2023, Sexta-Feira, Suplementar.**

Unidade de Vigilância Ambiental – UVZ

WAGNER SANTOS

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

---

**IONE RODRIGUES DOS SANTOS**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RONDONÓPOLIS - MT  
RONDONÓPOLIS-MT, 06 DE NOVEMBRO 2023.



**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**PORTARIA INTERNA Nº 1.360/DAF/SMS/2023**

Considerando determinação do Tribunal de Contas do Estado e do Controle Interno Municipal, solicitamos a Retificação da **Portaria Interna Nº 1.334** de 30 de outubro de 2023.

**ONDE SE LÊ**

*Designa os Fiscais Setoriais do Contrato nº. 628/2022, que entre si celebram o Município de Rondonópolis e a empresa SOLUÇÃO TERCEIRIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, sob CNPJ Nº27.429.662/0001-38.*

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE IONE RODRIGUES DOS SANTOS**, no uso de das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

**RESOLVE:**

**Artigo 1º – DESIGNAR como Fiscais Setoriais do Contrato nº. 628/2022**, que entre si celebram o Município de Rondonópolis e a empresa SOLUÇÃO TERCEIRIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, sob CNPJ Nº27.429.662/0001-38, **os servidores abaixo relacionados:**

**Artigo 2º – Os trabalhos a que se referem esta portaria não serão remunerados e serão prestados sem prejuízo das atribuições próprias dos cargos ou funções e considerados como de serviço público relevante.**

**Parágrafo Único:** *As responsabilidades dos fiscais setoriais estão previstas no art.6º, da Instrução Normativa SCL nº. 04/2021, disponível no site da Prefeitura.*

UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO	ANGELA MARIA BARBOZA FORTE PRATES
HOSPITAL CRYSTIAN MARY	APARECIDA ALZENIR FERREIRA GONÇALVES
HOSPITAL DA CRIANÇA	MELLYTEN YANINI SANTANA RINALDI JOVINO
Ambulatório mental caps ad e caps infantil	DARI DOUGLAS CORREA VARGAS
HOSPITAL RETAGUARDA UNIDADE DE TRATAMENTO INTENSIVO – UTI	KASSILA CONCEIÇÃO FERREIRA SANTOS
SMS AÇÕES PROGRAMÁTICAS	LEONARDO JOSÉ CAMPOS
CEADAS	NICELE MATOS DA SILVA
LABORATÓRIO CENTRAL	STEPHANY PAIVA DAMASCENO
CEDERO	LILIAN MELO MENDES CAMPOS



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.571**  
**Rondonópolis, 10 de novembro de 2023, Sexta-Feira, Suplementar.**

CAISM	SARAH CORBALAN GUSMAN PITOL
CENTRAL DE REGULAÇÃO	QUELLI CRISTINA DE SOUZA
POLICLÍNICA CENTRAL	PATRICIA VIEIRA DE SOUZA
POLICLÍNICA VILA ITAMARATY	MARILDA VALENTIN
NEFROLOGIA	VANDEBERG RODRIGUES ALMEIDA
NILMO JÚNIOR	LUIZ OSCAR BINHA MAGALHÃES
SAE	FLAVIA RENATA TOLOSA DINIZ
VIGILÂNCIA SANITÁRIA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	NOENY PEREIRA DE SOUZA
UBS Monte Libano	JAQUELINE MARIA DE CASTRO LUCENA
UBS Padre Rodolfo	LEANDRA APARECIDA DUTRA SANTOS
UBs João de Barro	VALDELAINÉ FERREIRA DOS SANTOS
UBS Amparo	RITA DE CÁSSIA RODRIGUES
UBS Conjunto São José I	VIVIAN ADELAI RA DA SILVA
UBS Conjunto São José II	LETICIA DE OLIVEIRA SANTANA CASARI
UBS São Francisco	MIKAELY SANTOS SOUZA
UBS Atlântico	RAQUEL MENIS GODOI
UBS Vila Operaria	NEUZA MARIA VILALBA REIS
Demais unidades básicas de saúde atenção primária.	ANNA CLAUDIA DOS SANTOS ALMEIDA
Demais unidades atenção especializada.	STEPHANY PAIVA DAMASCENA

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

**LEIA – SE**

*Designa os Fiscais Setoriais do Contrato nº. 628/2022, que entre si celebram o Município de Rondonópolis e a empresa SOLUÇÃO TERCEIRIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, sob CNPJ Nº27.429.662/0001-38.*

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE IONE RODRIGUES DOS SANTOS**, no uso de das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

**RESOLVE:**

**Artigo 1º – DESIGNAR como Fiscais Setoriais do Contrato nº. 628/2022, que entre si celebram o Município de Rondonópolis e a empresa SOLUÇÃO TERCEIRIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, sob CNPJ Nº27.429.662/0001-38, os servidores abaixo relacionados:**



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.571  
Rondonópolis, 10 de novembro de 2023, Sexta-Feira, Suplementar.

**Artigo 2º – Os trabalhos a que se referem esta portaria não serão remunerados e serão prestados sem prejuízo das atribuições próprias dos cargos ou funções e considerados como de serviço público relevante.**

**Parágrafo Único:** *As responsabilidades dos fiscais setoriais estão previstas no art.6º, da Instrução Normativa SCL nº. 04/2021, disponível no site da Prefeitura.*

UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO	Angela maria barboZa forte PRATES
HOSPITAL CRYSTIAN MARY	APARECIDA ALZENIR FERREIRA GONÇALVES
HOSPITAL DA CRIANÇA	Mellyten yanini santana rinaldi jovino
Ambulatório mental caps ad e caps infantil	Dari douglas correa vargas
HOSPITAL RETAGUARDA UNIDADE DE TRATAMENTO INTENSIVO – UTI	KASSILA CONCEIÇÃO FERREIRA SANTOS
SMS AÇÕES PROGRAMÁTICAS	LEONARDO JOSÉ CAMPOS
CEADAS	NICELE MATOS DA SILVA
LABORATÓRIO CENTRAL	STEPHANY PAIVA DAMASCENO
CEDERO	LILIAN MELO MENDES CAMPOS
CAISM	SARAH CORBALAN GUSMAN PITOL
CENTRAL DE REGULAÇÃO	QUELLI CRISTINA DE SOUZA
POLICLÍNICA CENTRAL	Patricia vieira de souza
POLICLÍNICA VILA ITAMARATY	MARILDA VALENTIN
NEFROLOGIA	VANDEBERG RODRIGUES ALMEIDA
NILMO JÚNIOR	LUIZ OSCAR BINHA MAGALHÃES
SAE	FLAVIA RENATA TOLOSA DINIZ
VIGILÂNCIA SANITÁRIA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	NOENY PEREIRA DE SOUZA
UBS Monte Libano	JAQUELINE MARIA DE CASTRO LUCENA
UBS Padre Rodolfo	LEANDRA APARECIDA DUTRA SANTOS
UBs João de Barro	VALDELAINÉ FERREIRA DOS SANTOS
UBS Amparo	RITA DE CÁSSIA RODRIGUES
UBS Conjunto São José I	VIVIAN ADELAIRA DA SILVA
UBS Conjunto São José II	LETICIA DE OLIVEIRA SANTANA CASARI
UBS São Francisco	Mikaely santos souza
UBS Atlântico	RAQUEL MENIS GODOI
UBS Vila Operaria	NEUZA MARIA VILALBA REIS



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.571**  
**Rondonópolis, 10 de novembro de 2023, Sexta-Feira, Suplementar.**

Demais unidades básicas de saúde atenção primária.	ANNA CLAUDIA DOS SANTOS ALMEIDA
Demais unidades atenção especializada.	STEPHANY PAIVA DAMASCENA
CERARO - Centro de Reabilitação Animal	JAILTON NOGUEIRA DE SOUZA
Unidade de Vigilância Ambiental – UVZ	WAGNER SANTOS

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

---

**IONE RODRIGUES DOS SANTOS**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RONDONÓPOLIS - MT  
RONDONÓPOLIS-MT, 06 de NOVEMBRO 2023.



**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**PORTARIA INTERNA Nº 1.361/DAF/SMS/2023**

Considerando determinação do Tribunal de Contas do Estado e do Controle Interno Municipal, solicitamos a Retificação da **Portaria Interna Nº 1.335** de 30 de outubro de 2023.

**ONDE SE LÊ**

*Designa os Fiscais Setoriais do Contrato n.º. 629/2022, que entre si celebram o Município de Rondonópolis e a empresa DDMIX TERCEIRIZAÇÃO EIRELI, sob CNPJ N.º03.037.787/0001-54.*

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE IONE RODRIGUES DOS SANTOS**, no uso de das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

**RESOLVE:**

**Artigo 1º – DESIGNAR como Fiscais Setoriais do Contrato n.º. 629/2022, que entre si celebram o Município de Rondonópolis e a empresa DDMIX TERCEIRIZAÇÃO EIRELI, sob CNPJ N.º03.037.787/0001-54, os servidores abaixo relacionados:**

**Artigo 2º – Os trabalhos a que se referem esta portaria não serão remunerados e serão prestados sem prejuízo das atribuições próprias dos cargos ou funções e considerados como de serviço público relevante.**

**Parágrafo Único:** *As responsabilidades dos fiscais setoriais estão previstas no art.6º, da Instrução Normativa SCL n.º. 04/2021, disponível no site da Prefeitura.*

UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO	ANGELA MARIA BARBOZA FORTE PRATES
HOSPITAL CRYSTIAN MARY	APARECIDA ALZENIR FERREIRA GONÇALVES
HOSPITAL DA CRIANÇA	MELLYTEN YANINI SANTANA RINALDI JOVINO
Ambulatório mental caps ad e caps infantil	DARI DOUGLAS CORREA VARGAS
HOSPITAL RETAGUARDA UNIDADE DE TRATAMENTO INTENSIVO – UTI	KASSILA CONCEIÇÃO FERREIRA SANTOS
SMS AÇÕES PROGRAMÁTICAS	LEONARDO JOSÉ CAMPOS
CEADAS	NICELE MATOS DA SILVA
LABORATÓRIO CENTRAL	STEPHANY PAIVA DAMASCENO



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.571**  
**Rondonópolis, 10 de novembro de 2023, Sexta-Feira, Suplementar.**

CEDERO	LILIAN MELO MENDES CAMPOS
CAISM	SARAH CORBALAN GUSMAN PITOL
CENTRAL DE REGULAÇÃO	QUELLI CRISTINA DE SOUZA
POLICLÍNICA CENTRAL	PATRICIA VIEIRA DE SOUZA
POLICLÍNICA VILA ITAMARATY	MARILDA VALENTIN
NEFROLOGIA	VANDEBERG RODRIGUES ALMEIDA
NILMO JÚNIOR	LUIZ OSCAR BINHA MAGALHÃES
SAE	FLAVIA RENATA TOLOSA DINIZ
VIGILÂNCIA SANITÁRIA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	NOENY PEREIRA DE SOUZA
UBS Monte Libano	JAQUELINE MARIA DE CASTRO LUCENA
UBS Padre Rodolfo	LEANDRA APARECIDA DUTRA SANTOS
UBs João de Barro	VALDELAINÉ FERREIRA DOS SANTOS
UBS Amparo	RITA DE CÁSSIA RODRIGUES
UBS Conjunto São José I	VIVIAN ADELAIRES DA SILVA
UBS Conjunto São José II	LETICIA DE OLIVEIRA SANTANA CASARI
UBS São Francisco	MIKAELY SANTOS SOUZA
UBS Atlântico	RAQUEL MENIS GODOI
UBS Vila Operaria	NEUZA MARIA VILALBA REIS
Demais unidades básicas de saúde atenção primária.	ANNA CLAUDIA DOS SANTOS ALMEIDA
Demais unidades atenção especializada.	STEPHANY PAIVA DAMASCENA

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**LEIA – SE**

*Designa os Fiscais Setoriais do Contrato nº. 629/2022, que entre si celebram o Município de Rondonópolis e a empresa DDMIX TERCEIRIZAÇÃO EIRELI, sob CNPJ Nº03.037.787/0001-54.*

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE IONE RODRIGUES DOS SANTOS**, no uso de das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

**RESOLVE:**

**Artigo 1º – DESIGNAR como Fiscais Setoriais do Contrato nº. 629/2022, que entre si celebram o Município de Rondonópolis e a empresa DDMIX TERCEIRIZAÇÃO EIRELI, sob CNPJ Nº03.037.787/0001-54, os servidores abaixo relacionados:**



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.571

Rondonópolis, 10 de novembro de 2023, Sexta-Feira, Suplementar.

**Artigo 2º – Os trabalhos a que se referem esta portaria não serão remunerados e serão prestados sem prejuízo das atribuições próprias dos cargos ou funções e considerados como de serviço público relevante.**

**Parágrafo Único:** As responsabilidades dos fiscais setoriais estão previstas no art.6º, da Instrução Normativa SCL nº. 04/2021, disponível no site da Prefeitura.

UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO	ANGELA MARIA BARBOZA FORTE PRATES
HOSPITAL CRYSTIAN MARY	APARECIDA ALZENIR FERREIRA GONÇALVES
HOSPITAL DA CRIANÇA	MELLYTEN YANINI SANTANA RINALDI JOVINO
Ambulatório mental caps ad e caps infantil	DARI DOUGLAS CORREA VARGAS
HOSPITAL RETAGUARDA UNIDADE DE TRATAMENTO INTENSIVO – UTI	KASSILA CONCEIÇÃO FERREIRA SANTOS
SMS AÇÕES PROGRAMÁTICAS	LEONARDO JOSÉ CAMPOS
CEADAS	NICELE MATOS DA SILVA
LABORATÓRIO CENTRAL	STEPHANY PAIVA DAMASCENO
CEDERO	LILIAN MELO MENDES CAMPOS
CAISM	SARAH CORBALAN GUSMAN PITOL
CENTRAL DE REGULAÇÃO	QUELLI CRISTINA DE SOUZA
POLICLÍNICA CENTRAL	PATRICIA VIEIRA DE SOUZA
POLICLÍNICA VILA ITAMARATY	MARILDA VALENTIN
NEFROLOGIA	VANDEBERG RODRIGUES ALMEIDA
NILMO JÚNIOR	LUIZ OSCAR BINHA MAGALHÃES
SAE	FLAVIA RENATA TOLOSA DINIZ
VIGILÂNCIA SANITÁRIA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	NOENY PEREIRA DE SOUZA
UBS Monte Libano	JAQUELINE MARIA DE CASTRO LUCENA
UBS Padre Rodolfo	LEANDRA APARECIDA DUTRA SANTOS
UBs João de Barro	VALDELAINÉ FERREIRA DOS SANTOS
UBS Amparo	RITA DE CÁSSIA RODRIGUES
UBS Conjunto São José I	VIVIAN ADELAIRA DA SILVA
UBS Conjunto São José II	LETICIA DE OLIVEIRA SANTANA CASARI
UBS São Francisco	MIKAELY SANTOS SOUZA
UBS Atlântico	RAQUEL MENIS GODOI
UBS Vila Operaria	NEUZA MARIA VILALBA REIS



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.571**  
**Rondonópolis, 10 de novembro de 2023, Sexta-Feira, Suplementar.**

Demais unidades básicas de saúde atenção primária.	ANNA CLAUDIA DOS SANTOS ALMEIDA
Demais unidades atenção especializada.	STEPHANY PAIVA DAMASCENA
CERARO - Centro de Reabilitação Animal	JAILTON NOGUEIRA DE SOUZA
Unidade de Vigilância Ambiental – UVZ	WAGNER SANTOS

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

---

**IONE RODRIGUES DOS SANTOS**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RONDONÓPOLIS - MT



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.571  
Rondonópolis, 10 de novembro de 2023, Sexta-Feira, Suplementar.

**SISPMUR**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL  
EXTRAORDINÁRIA**

A Presidente do **SISPMUR**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Estatuto Social do Sindicato e legislação pertinente; **CONVOCA** os servidores filiados: **AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS (ACE)**; **AGENTES COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)** **AGENTE DE SAÚDE AMBIENTAL (ASA)** para ASSEMBLÉIA EXTRAORDINÁRIA, a ser realizada no dia **14 DE NOVEMBRO DE 2023 (TERÇA-FEIRA)**, na **APAE** com endereço na Avenida Padre Anchieta, nº 980 – Vila Aurora, Rondonópolis – CEP: 78740-106 (entrada pela frente), com 1ª (primeira) chamada para verificação do quórum de filiados às 13h30min e em 2ª (segunda) 13h45min, com qualquer número de filiados.

**PAUTA:**

1. **Informações referente ao processo da insalubridade nº 1020630-73.2020.811.0003**
2. **Apresentação de estimativa de cálculo de tabela cheia**
3. **Recebimento das fichas financeiras ou holerite dos períodos de setembro de 2022 a outubro de 2023.**

Rondonópolis, 10 de novembro de 2023.

---

**SISPMUR – SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS  
MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS – MT**



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.571  
Rondonópolis, 10 de novembro de 2023, Sexta-Feira, Suplementar.

**RELAÇÃO DE CONTRATO  
TEMPORÁRIO/NOVEMBRO/2023/SECRETARIA MUNICIPAL DE  
EDUCAÇÃO  
CONTRATO**

--

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO  
INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 3156/2023**

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE PEDAGOGIA/1º SEMESTRE/UNIPLAN, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA CMEI CARLOS ALBERTO DE CARVALHO, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

**Contratado (a):** JENIFFER DAIANE ARAUJO SILVA

**Cargo:** ESTAGIARIO EDUCAÇÃO

**Remuneração Mensal:** R\$ 1.148,40

**Vigência:** 09/11/2023 até 15/12/2023

**Data da Assinatura:** 09/11/2023

**Signatários:** MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e JENIFFER DAIANE ARAUJO SILVA.

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO  
INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 3157/2023**

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE PEDAGOGIA/1º SEMESTRE/UNOPAR ANHANGUERA, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA UMEI JOSE DOS REIS SALES, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

**Contratado (a):** LOIANE PRISCILA ROBERTO DA SILVA

**Cargo:** ESTAGIARIO EDUCAÇÃO

**Remuneração Mensal:** R\$ 1.148,40

**Vigência:** 01/11/2023 até 06/11/2023

**Data da Assinatura:** 01/11/2023

**Signatários:** MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e LOIANE PRISCILA ROBERTO DA SILVA.

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO  
INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 3158/2023**

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEB PROFª EVÂNIA RODRIGUES, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 26 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM O P.S.S. 003/2023/SMGP E AS LEIS MUN. Nº. 11.243/2020 e Nº. 12.732/2023.

**Contratado (a):** EDICLEIA FELIX ORMOND

**Cargo:** ESTAGIARIO EDUCAÇÃO

**Remuneração Mensal:** R\$ 3.533,27

**Vigência:** 01/11/2023 até 12/12/2023

**Data da Assinatura:** 01/11/2023

**Signatários:** MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e EDICLEIA FELIX ORMOND.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.571  
Rondonópolis, 10 de novembro de 2023, Sexta-Feira, Suplementar.

--

**RELAÇÃO DE CONTRATO  
TEMPORÁRIO/NOVEMBRO/2023/SECRETARIA MUNICIPAL DE  
EDUCAÇÃO  
ADITIVO**

-----

-

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº: 00000000005/2023 - REFERENTE  
CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO  
Nº: 0000000 2455/2023**

**Contratado:** SONIA PRADO DE LIMA

**Cargo:** DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL

**Justificativa:** ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO  
PRIMITIVO DE Nº 2455/2023 A PARTIR DE 13/11/2023.

**Nova Vigência:** 12/12/2023

**Valor:** 3.533,27

**Dotação:** 164 02.011.12.361.2209.2300.3190040000.15401070000

**Data da assinatura:** 12/11/2023

**Signatários:** JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO e SONIA PRADO DE  
LIMA

-----

-----

**RELAÇÃO DE CONTRATO  
TEMPORÁRIO/NOVEMBRO/2023/SECRETARIA MUNICIPAL DE  
EDUCAÇÃO  
RESCISÃO**

<b>CONTRATO</b>	<b>NOME</b>	<b>VENCIMENTO</b>	<b>PERÍODO DO</b>	<b>SECRETARIA</b>	<b>REDUZIDO</b>
1942/2023	KENIA BENTO ARAUJO	R\$ 1. 148,40	02/03/2023 A 08/11/2023	011 - FUNDO DE MANUTENÇ	11712/2023
DESLIGAMENTO A PEDIDO DO ESTAGIÁRIO, DO TERMO DE COMPROMISSO DE Nº 1942/2023, A PARTIR DE 08/11/2023.					

Rondonópolis, 10 de novembro de 2023.

Lorraine Silveira Lopes  
Gerente de Departamento de Recursos Humanos em Educação



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.571**  
**Rondonópolis, 10 de novembro de 2023, Sexta-Feira, Suplementar.**



**PREFEITURA DE**  
**RONDONÓPOLIS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**

**CERTIDÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPUGNAÇÃO À JUSTIFICATIVA DE  
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

Certificamos, para que produza os efeitos legais, que, transcorrido o prazo previsto no artigo 31, § 2º da Lei nº 13.019/2014, não houve impugnação à justificativa de inexigibilidade de o processo público com fundamento no artigo 31, caput, da Lei nº 13.019/2014, publicada no Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e), nº 5.471, de 20 de junho de 2023, que tem por objeto a celebração de parceria, mediante Termo de Fomento, com a entidade Cultural **ASSOCIAÇÃO DE CAPOEIRA GERAÇÃO NEGRA**.

Rondonópolis, 10 de Novembro de 2023.

**Pedro Augusto Carvalho de Araújo**  
*Secretário Municipal de Cultura*  
*Portaria nº. 28.661*

**LAURIMAR SOUZA DOS SANTOS**  
*Gerente de Departamento de Ações Culturais*  
*Portaria nº33.315*



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.571**  
**Rondonópolis, 10 de novembro de 2023, Sexta-Feira, Suplementar.**



**PREFEITURA DE**  
**RONDONÓPOLIS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**

**CERTIDÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPUGNAÇÃO À JUSTIFICATIVA DE  
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

Certificamos, para que produza os efeitos legais, que, transcorrido o prazo previsto no artigo 31, § 2º da Lei nº 13.019/2014, não houve impugnação à justificativa de inexigibilidade de o processo público com fundamento no artigo 31, caput, da Lei nº 13.019/2014, publicada no Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e), Edição nº 5.569, 08 de novembro de 2023, que tem por objeto a celebração de parceria, mediante Termo de Fomento, com a entidade Cultural **ASSOCIAÇÃO DE CAPOEIRA GRUPO REMADOR**.

Rondonópolis, 10 de Novembro de 2023.

**Pedro Augusto Carvalho de Araújo**  
*Secretário Municipal de Cultura*  
*Portaria nº. 28.661*

**LAURIMAR SOUZA DOS SANTOS**  
*Gerente de Departamento de Ações Culturais*  
*Portaria nº33.315*



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.571**  
**Rondonópolis, 10 de novembro de 2023, Sexta-Feira, Suplementar.**

	<p><b>ESTADO DE MATO GROSSO</b>  <b>Prefeitura Municipal de Rondonópolis – MT</b>  Avenida Duque de Caxias, 1000, Vila Aurora, CEP 78740-022  CNPJ – 03.347.101/0001-21  Telefone: (66) 3411 – 3500 * WhatsApp (Ouvidoria): (66) 9 8438 – 0857</p>
---	--

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO 310/2023**

**PREGÃO ELETRÔNICO 64/2023**

Aos 10 dias do mês de Novembro de 2023, de um lado o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) Excelentíssimo Prefeito(a) José Carlos do Pátio, brasileiro, neste ato denominado simplesmente Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO 64/2023, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

**1 - DO FORNECEDOR REGISTRADO:** A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO SOLO COM ATERRO E NIVELAMENTO, SERVIÇO DE PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA EM TAPETE, SERVIÇO PARA INCORPORAÇÃO NO SOLO, VISANDO ATENDER AS UNIDADES ESCOLARES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; SERVIÇOS DE PODA E EXTRAÇÃO DE ARVORES E DESCARTE DE RESÍDUOS, MANUTENÇÃO JARDINAGEM DE GRAMAS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO COMO OS CEMITÉRIOS MUNICIPAIS, DEPARTAMENTO DE ARQUIVO, DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO E PAÇO MUNICIPAL, CONFORME CONDIÇÕES, ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA, EDITAL E TODOS SEUS ANEXOS, de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor JOÃO PAULO FANINI DOURADINHO - EPP		CNPJ 24613818000148
Endereço AVENIDA PROFESSOR ALTAMIRO ARI RUTZ		Nº S/N
Bairro PARQUE CUIABA	Cidade CUIABÁ	CEP 78000000
Email assessoria.joaodouradinho@gmail.com		Telefone (65) 96323208

**Lote: 3 - SERVIÇO DE JARDINAGEM TIPO PODA, LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE GRAMAS - SEMAD**

Item	Código	Descrição	Marca	Und. medida	Qtde	Vlr unit.	Vlr tot.
5	125253	SERVIÇO DE PODA PODA, LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE GRAMAS CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA		METRO QUADRAD O	1000,0000	R\$ 2,99	R\$ 2.989,00

**Valor total lote R\$ 2.989,00**

**Valor total R\$ 2.989,00**

**2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO:** O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão ELETRÔNICO 64/2023.

**2.1 –** O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão ELETRÔNICO 64/2023.

**2.2 –** O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

**2.3 –** A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme do Edital do Pregão ELETRÔNICO 64/2023.

**2.4 –** Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão ELETRÔNICO 64/2023 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.571**  
**Rondonópolis, 10 de novembro de 2023, Sexta-Feira, Suplementar.**



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**Prefeitura Municipal de Rondonópolis – MT**  
Avenida Duque de Caxias, 1000, Vila Aurora, CEP 78740-022  
CNPJ – 03.347.101/0001-21  
Telefone: (66) 3411 – 3500 \* WhatsApp (Ouvidoria): (66) 9 8438 - 0857

**3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:** A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

**3.1 –** Nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

**3.2 –** A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

**4 – DOS PREÇOS:** A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

**4.1 –** O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

**4.1.1 –** Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

**4.1.2 –** Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

**4.1.2.1 –** Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

**4.2 –** Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Órgão gerenciador da ata poderá:

**4.2.1 –** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

**4.2.2 –** Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

**4.3 –** Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**4.4 –** Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

**4.5 –** O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

**5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO:** A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:

**6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura

**7 – DO FORO:** O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

JOÃO PAULO FANINI DOURADINHO - EPP

Prefeito



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.571**  
**Rondonópolis, 10 de novembro de 2023, Sexta-Feira, Suplementar.**

	<p><b>ESTADO DE MATO GROSSO</b>  <b>Prefeitura Municipal de Rondonópolis – MT</b>  <i>Avenida Duque de Caxias, 1000, Vila Aurora, CEP 78740-022</i>  <b>CNPJ – 03.347.101/0001-21</b>  <i>Telefone: (66) 3411 – 3500 * WhatsApp (Ouvidoria): (66) 9 8438 - 0857</i></p>
---	---

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO 308/2023**

**PREGÃO ELETRÔNICO 64/2023**

Aos 10 dias do mês de Novembro de 2023, de um lado o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) Excelentíssimo Prefeito(a) José Carlos do Pátio, brasileiro, neste ato denominado simplesmente Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO 64/2023, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

**1 - DO FORNECEDOR REGISTRADO:** A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO SOLO COM ATERRO E NIVELAMENTO, SERVIÇO DE PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA EM TAPETE, SERVIÇO PARA INCORPORAÇÃO NO SOLO, VISANDO ATENDER AS UNIDADES ESCOLARES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; SERVIÇOS DE PODA E EXTRAÇÃO DE ARVORES E DESCARTE DE RESÍDUOS, MANUTENÇÃO JARDINAGEM DE GRAMAS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO COMO OS CEMITÉRIOS MUNICIPAIS, DEPARTAMENTO DE ARQUIVO, DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO E PAÇO MUNICIPAL, CONFORME CONDIÇÕES, ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA, EDITAL E TODOS SEUS ANEXOS, de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor GRAMEIRA LUVERDENSE LTDA		CNPJ 45040097000102
Endereço RUA CEDRO		Nº 140
Bairro AMAZÔNIA II	Cidade LUCAS DO RIO VERDE	CEP 78455000
Email grameiraluverdense@gmail.com		Telefone (65) 5) 9358-8353

**Lote: 1 - SERVIÇO TIPO JARDINAGEM, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Item	Código	Descrição	Marca	Und. medida	Qtde	Vlr unit.	Vlr tot.
1	120429	SERVIÇO DE PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA EM TAPETE CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	Serviços - Serviços	METRO QUADRAD O	50000,0000	R\$ 1,99	R\$ 99.695,00
2	120430	SERVIÇO DE PREPARAÇÃO DE SOLO COM ATERRO E NIVELAMENTO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	Serviços - Serviços	METRO QUADRAD O	50000,0000	R\$ 1,99	R\$ 99.695,00
3	120431	SERVIÇO PARA INCORPORAÇÃO DO SOLO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	Serviços - Serviços	METRO QUADRAD O	50000,0000	R\$ 1,80	R\$ 90.110,00

**Valor total lote R\$ 289.500,00**

**Valor total R\$ 289.500,00**



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.571**  
**Rondonópolis, 10 de novembro de 2023, Sexta-Feira, Suplementar.**



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**Prefeitura Municipal de Rondonópolis – MT**  
Avenida Duque de Caxias, 1000, Vila Aurora, CEP 78740-022  
CNPJ – 03.347.101/0001-21  
Telefone: (66) 3411 – 3500 \* WhatsApp (Ouvidoria): (66) 9 8438 - 0857

**2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO:** O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão ELETRÔNICO 64/2023.

**2.1 –** O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão ELETRÔNICO 64/2023.

**2.2 –** O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

**2.3 –** A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme do Edital do Pregão ELETRÔNICO 64/2023.

**2.4 –** Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão ELETRÔNICO 64/2023 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.

**3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:** A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

**3.1 –** Nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

**3.2 –** A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

**4 – DOS PREÇOS:** A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

**4.1 –** O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

**4.1.1 –** Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

**4.1.2 –** Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

**4.1.2.1 –** Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

**4.2 –** Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Órgão gerenciador da ata poderá:

**4.2.1 –** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

**4.2.2 –** Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

**4.3 –** Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**4.4 –** Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

**4.5 –** O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

**5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO:** A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:

**6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura

**7 – DO FORO:** O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.571**  
**Rondonópolis, 10 de novembro de 2023, Sexta-Feira, Suplementar.**

	<p><b>ESTADO DE MATO GROSSO</b> <b>Prefeitura Municipal de Rondonópolis – MT</b> <i>Avenida Duque de Caxias, 1000, Vila Aurora, CEP 78740-022</i> <b>CNPJ – 03.347.101/0001-21</b> <i>Telefone: (66) 3411 – 3500 * WhatsApp (Ouvidoria): <a href="https://api.whatsapp.com/send?phone=5566984380857">66) 9 8438 - 0857</a></i></p>
---	--

---

GRAMEIRA LUVERDENSE LTDA

---

Prefeito

---

Página: 3 de 3



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.571**  
**Rondonópolis, 10 de novembro de 2023, Sexta-Feira, Suplementar.**

	<p><b>ESTADO DE MATO GROSSO</b>  <b>Prefeitura Municipal de Rondonópolis – MT</b>  <i>Avenida Duque de Caxias, 1000, Vila Aurora, CEP 78740-022</i>  <b>CNPJ – 03.347.101/0001-21</b>  <i>Telefone: (66) 3411 – 3500 * WhatsApp (Ouvidoria): (66) 9 8438 - 0857</i></p>
---	---

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO 309/2023**

**PREGÃO ELETRÔNICO 64/2023**

Aos 10 dias do mês de Novembro de 2023, de um lado o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) Excelentíssimo Prefeito(a) José Carlos do Pátio, brasileiro, neste ato denominado simplesmente Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO 64/2023, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

**1 - DO FORNECEDOR REGISTRADO:** A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO SOLO COM ATERRO E NIVELAMENTO, SERVIÇO DE PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA EM TAPETE, SERVIÇO PARA INCORPORAÇÃO NO SOLO, VISANDO ATENDER AS UNIDADES ESCOLARES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; SERVIÇOS DE PODA E EXTRAÇÃO DE ARVORES E DESCARTE DE RESÍDUOS, MANUTENÇÃO JARDINAGEM DE GRAMAS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO COMO OS CEMITÉRIOS MUNICIPAIS, DEPARTAMENTO DE ARQUIVO, DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO E PAÇO MUNICIPAL, CONFORME CONDIÇÕES, ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA, EDITAL E TODOS SEUS ANEXOS, de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor RIBAMAR CORREA DA SILVA	CNPJ 10561445000102
Endereço RUA PONTA PORA - LEI Nº 11.065	Nº 1330
Bairro JD. GRAMADO - II PTE	Cidade RONDONÓPOLIS
Email leandro_ribamar@hotmail.com	CEP 78714224
	Telefone (66) 34224450

**Lote: 2 - SERVIÇO DE JARDINAGEM TIPO PODA DE ÁRVORE - SEMAD**

Item	Código	Descrição	Marca	Und. medida	Qtde	Vlr unit.	Vlr tot.
4	17343	SERVIÇO DE PODA DE ÁRVORE, EM LOCAIS DESCRITOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA		UNIDADE	470,00 00	R\$ 164,31	R\$ 77.225,70

**Valor total lote R\$ 77.225,70**

**Lote: 4 - SERVIÇO DE JARDINAGEM TIPO EXTRAÇÃO TOTAL DE ÁRVORE - SEMAD**

Item	Código	Descrição	Marca	Und. medida	Qtde	Vlr unit.	Vlr tot.
6	125468	SERVIÇO DE JARDINAGEM SERVIÇO TIPO EXTRAÇÃO TOTAL DE ARVORE, EM LOCAIS DESCRITOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA		UNIDADE	10,000 0	R\$ 416,00	R\$ 4.160,00

**Valor total lote R\$ 4.160,00**

**Valor total R\$ 81.385,70**



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.571**  
**Rondonópolis, 10 de novembro de 2023, Sexta-Feira, Suplementar.**



**2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO:** O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão ELETRÔNICO 64/2023.

**2.1 –** O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão ELETRÔNICO 64/2023.

**2.2 –** O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

**2.3 –** A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme do Edital do Pregão ELETRÔNICO 64/2023.

**2.4 –** Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão ELETRÔNICO 64/2023 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.

**3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:** A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

**3.1 –** Nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

**3.2 –** A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

**4 – DOS PREÇOS:** A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

**4.1 –** O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

**4.1.1 –** Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

**4.1.2 –** Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

**4.1.2.1 –** Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

**4.2 –** Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Órgão gerenciador da ata poderá:

**4.2.1 –** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

**4.2.2 –** Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

**4.3 –** Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**4.4 –** Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

**4.5 –** O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

**5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO:** A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:

**6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura

**7 – DO FORO:** O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.571**  
**Rondonópolis, 10 de novembro de 2023, Sexta-Feira, Suplementar.**



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**Prefeitura Municipal de Rondonópolis – MT**  
*Avenida Duque de Caxias, 1000, Vila Aurora, CEP 78740-022*  
**CNPJ – 03.347.101/0001-21**  
*Telefone: (66) 3411 – 3500 \* WhatsApp (Ouvidoria): [66\) 9 8438 - 0857](https://api.whatsapp.com/send?phone=5566984380857)*

---

RIBAMAR CORREA DA SILVA

---

Prefeito

---

Página: 3 de 3